



MUNICÍPIO DE ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALEGRE
ESPIRITO SANTO
27.174.101/0001-35
DECRETO Nº 0012801/2022
Data 26/10/2022

O Prefeito Municipal de ALEGRE, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003676/2021.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000030	020002.1236100522.024 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1112000C	750.000,00
0000031	020002.1236100522.024 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1112000C	100.000,00
0000032	020002.1236100522.024 31911300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1112000C	1.150.000,00
TOTAL:				2.000.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALEGRE, 26 outubro de 2022

VANDERSON VALADARES DE CAMPOS
SECRETARIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

MARIA DE FATIMA ALVES BUENS MENDONÇA
CRC 016124/O-9